

INSTRUÇÕES SOBRE CADASTRO DE ESTÁGIO

(Obrigatório/Não Obrigatório/Experiência Profissional/Integralmente Pelo NEPPA)
(Currículos 2011 e 2018)

Sobre cadastro no SIGAA (para todos que iniciarão estágio obrigatório, não obrigatório e integral pelo NEPPA):

- 1 – Preencher o cadastro no SIGAA conforme comentado nos anexos;
- 2 – Aguardar a Coordenação de Estágio aprovar o cadastro e liberá-lo para que o aluno possa imprimir suas cópias (uma para a organização concedente e outra para o próprio aluno) do Termo de Compromisso de Estágio-TCE;
- 3 – O aluno deve colher todas as assinaturas (durante o isolamento social, podem ser digitais) que o TCE exige e inserir uma cópia dele assinado no SIGAA. O prazo máximo para essa última ação é de até 30 dias).

Sobre obrigações do estagiário (estágio obrigatório, não obrigatório e integral pelo NEPPA):

- 1 – Ler o Manual de Estágio do Estudante de Administração/CCSA/UFPB;
- 2 - A cada período de 6 meses, todo aluno que estagia precisa OBRIGATORIAMENTE inserir no SIGAA um relatório do estágio (modelo Apêndice A5 da Resolução 01/2020 CADM) que realiza, com a assinatura do professor orientador. Esses relatórios são denominados de periódicos ou semestrais;
- 3 – Próximo a concluir o estágio, o aluno precisa OBRIGATORIAMENTE inserir no SIGAA o relatório FINAL do estágio (modelo Apêndice A5 da Resolução 01/2020 CADM) que realiza, com a assinatura do professor orientador. Esse relatório é denominado de final, e o SIGAA não o recebe depois de passada a data cadastrada como de encerramento do TCE;
- 4 – Receber e atender às orientações do professor orientador;
- 5 - Informar à Coordenação de Estágio sobre qualquer mudança no acordo estabelecido no TCE, como cancelamento antecipado ou descumprimento de alguma norma por uma das partes envolvidas.

Sobre cadastro na Coordenação/NEPPA (para todos os matriculados em algum componente curricular de ESTÁGIO):

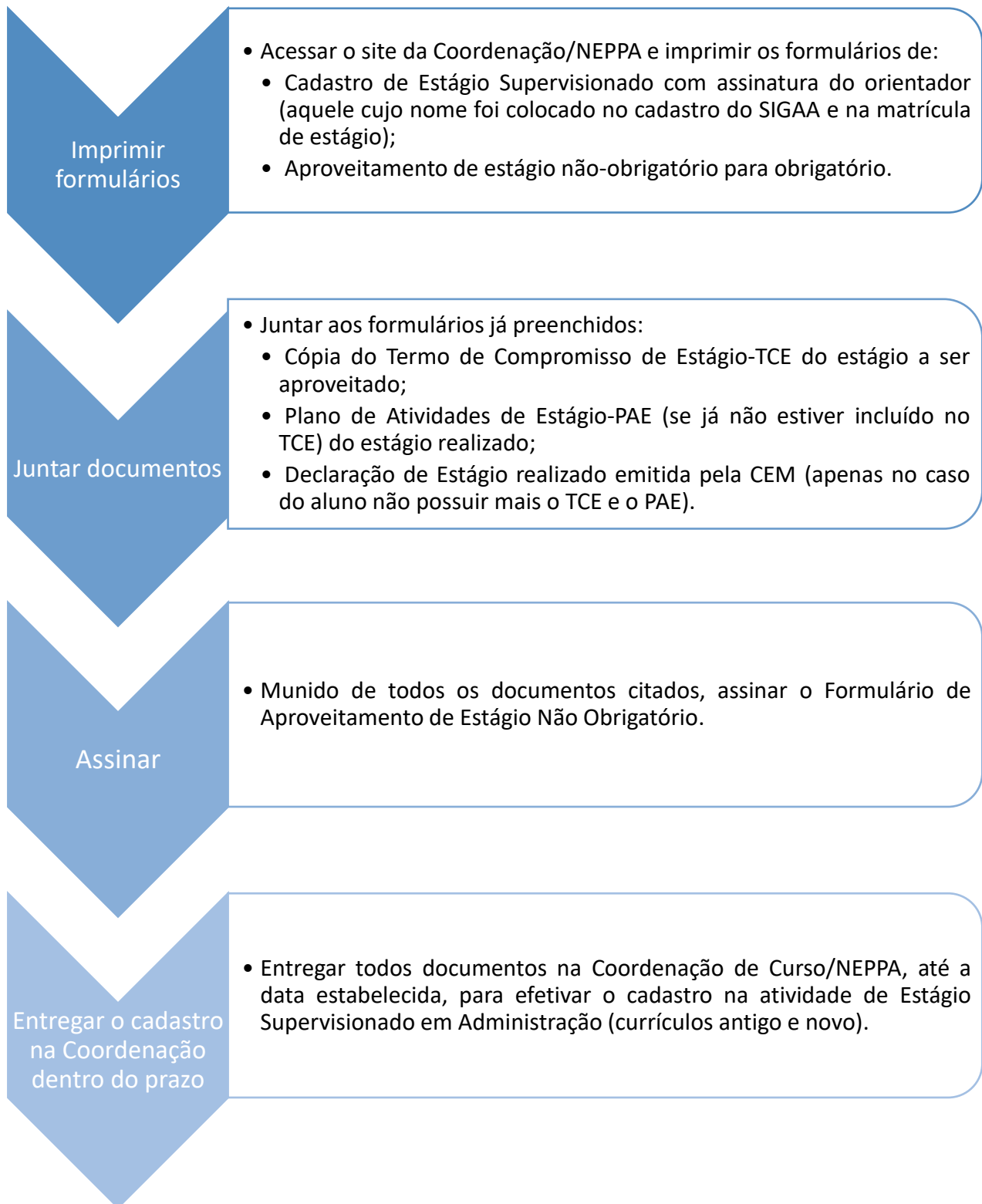
- 1 – Ao início de cada período letivo, o NEPPA divulga o calendário de ações que devem ser cumpridos rigorosamente pelos alunos sob pena de reprovação;
- 2 – Um dos períodos estabelecidos no calendário do NEPPA se refere ao cadastro na Coordenação, que é diferente do cadastro no SIGAA. Todos os alunos matriculados são obrigados a fazer, mesmo os que pedirão aproveitamento de experiência profissional. No prazo determinado, os alunos deverão realizar o cadastro na Coordenação/NEPPA, em que entregarão os documentos exigidos a cada tipo de situação (estágio obrigatório, aproveitamento de estágio não obrigatório, estágio integralmente pelo NEPPA e aproveitamento de experiência profissional). O aluno deverá ser diligente em providenciar os documentos que necessita (ver anexo Passo a Passo da sua situação), com as respectivas assinaturas, para enviar à Coordenação/NEPPA dentro do tempo delimitado;

3 – Em seguida, o aluno deverá realizar seu estágio/trabalho sob a orientação do professor-orientador escolhido e iniciar a elaboração do relatório (consultar a Resolução 01/2020 CADM para identificar qual modelo se enquadra na situação cadastrada na Coordenação/NEPPA);

4 – Os relatórios apenas serão aprovados se estiverem no modelo correto e com as folhas de aprovação assinada com nota dada pelo orientador e a de assinaturas preenchidas, além de entregues no prazo estabelecido.

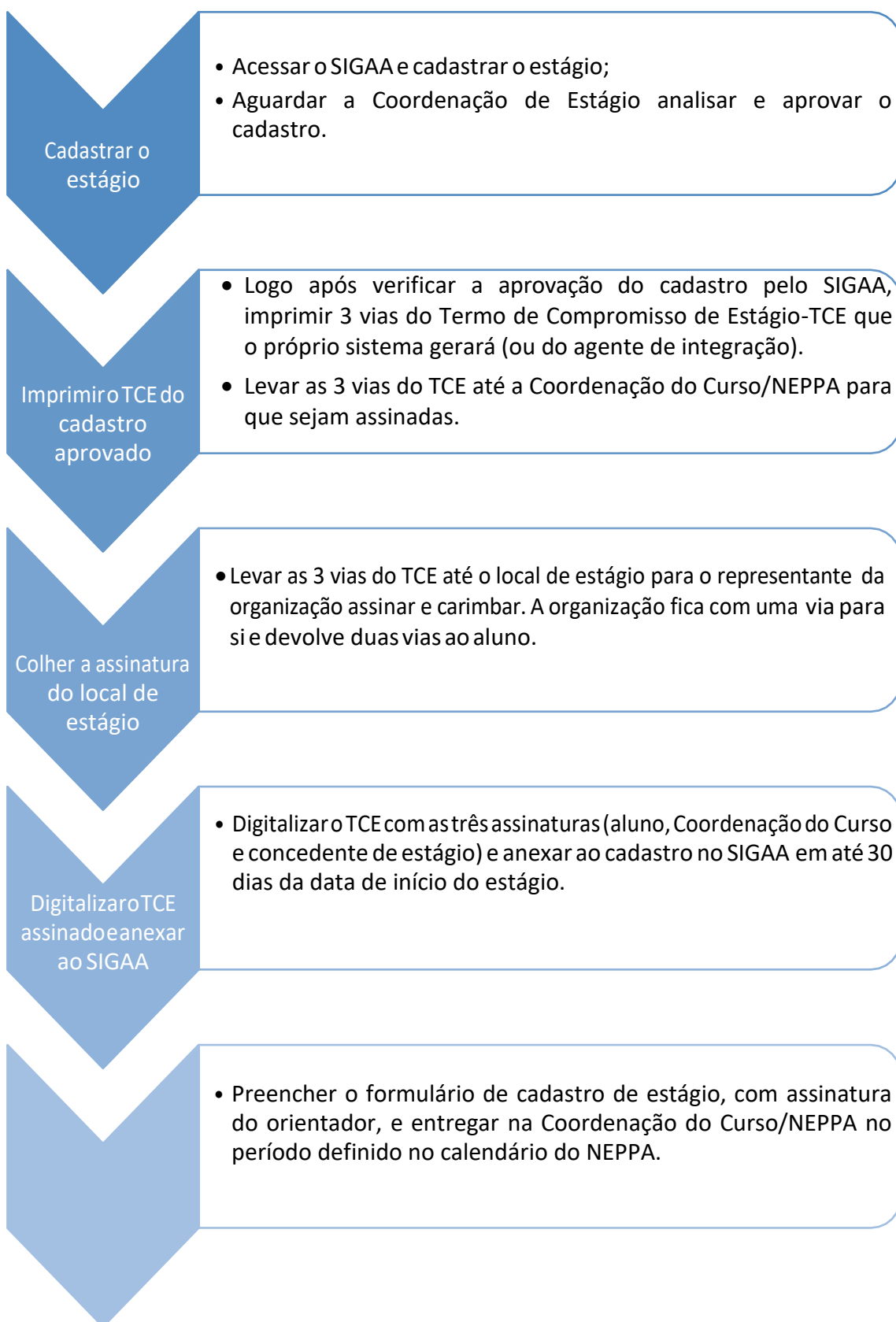
APÊNDICES

Etapas do processo de cadastro de aproveitamento de estágio não obrigatório (currículos 2011 e 2018)



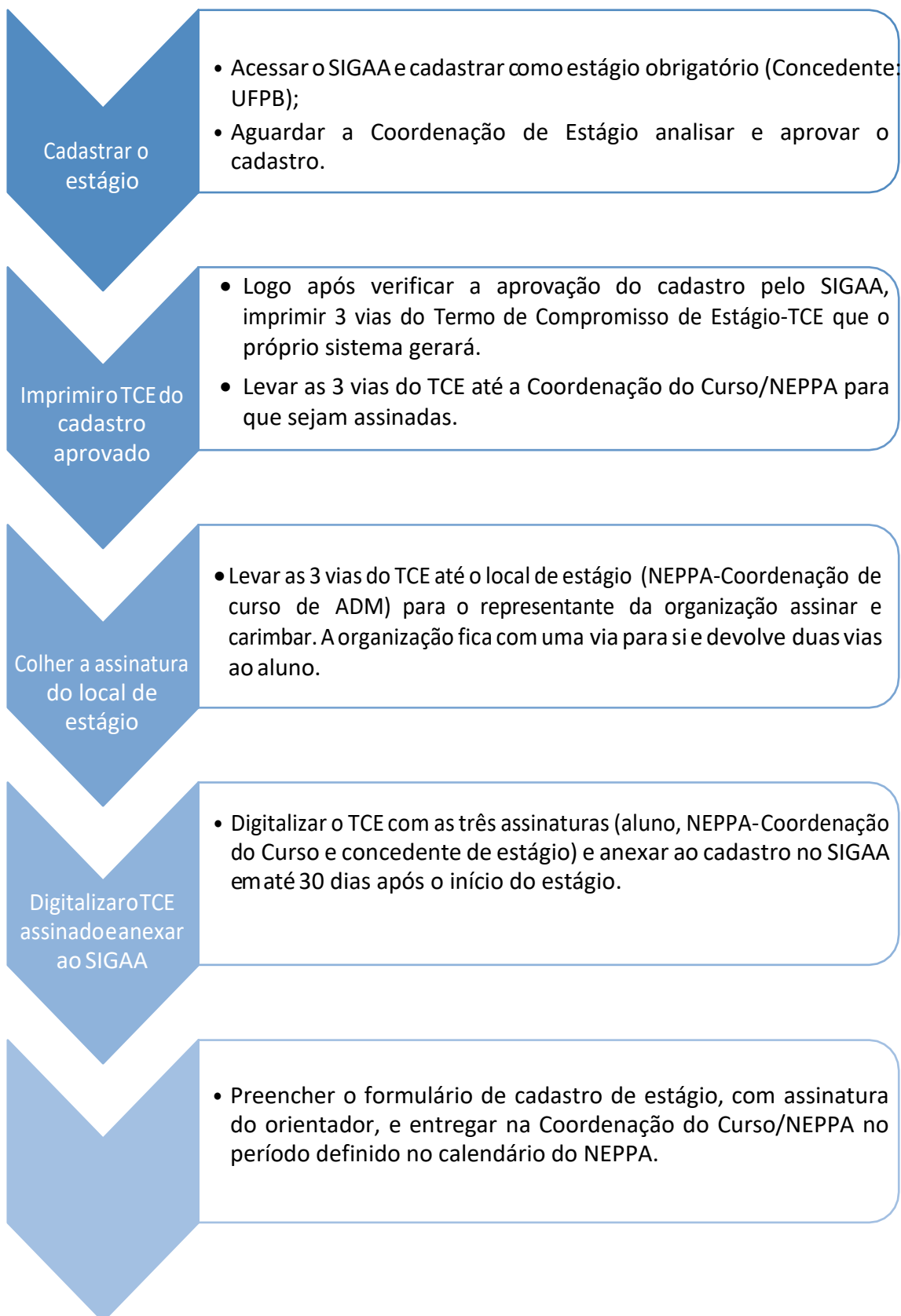
Fonte: Elaboração própria (Rêgo, Andréa de F. de O.), 2021.

Etapas do processo de cadastro de estágio novo – obrigatório (Currículos 2011 e 2018)

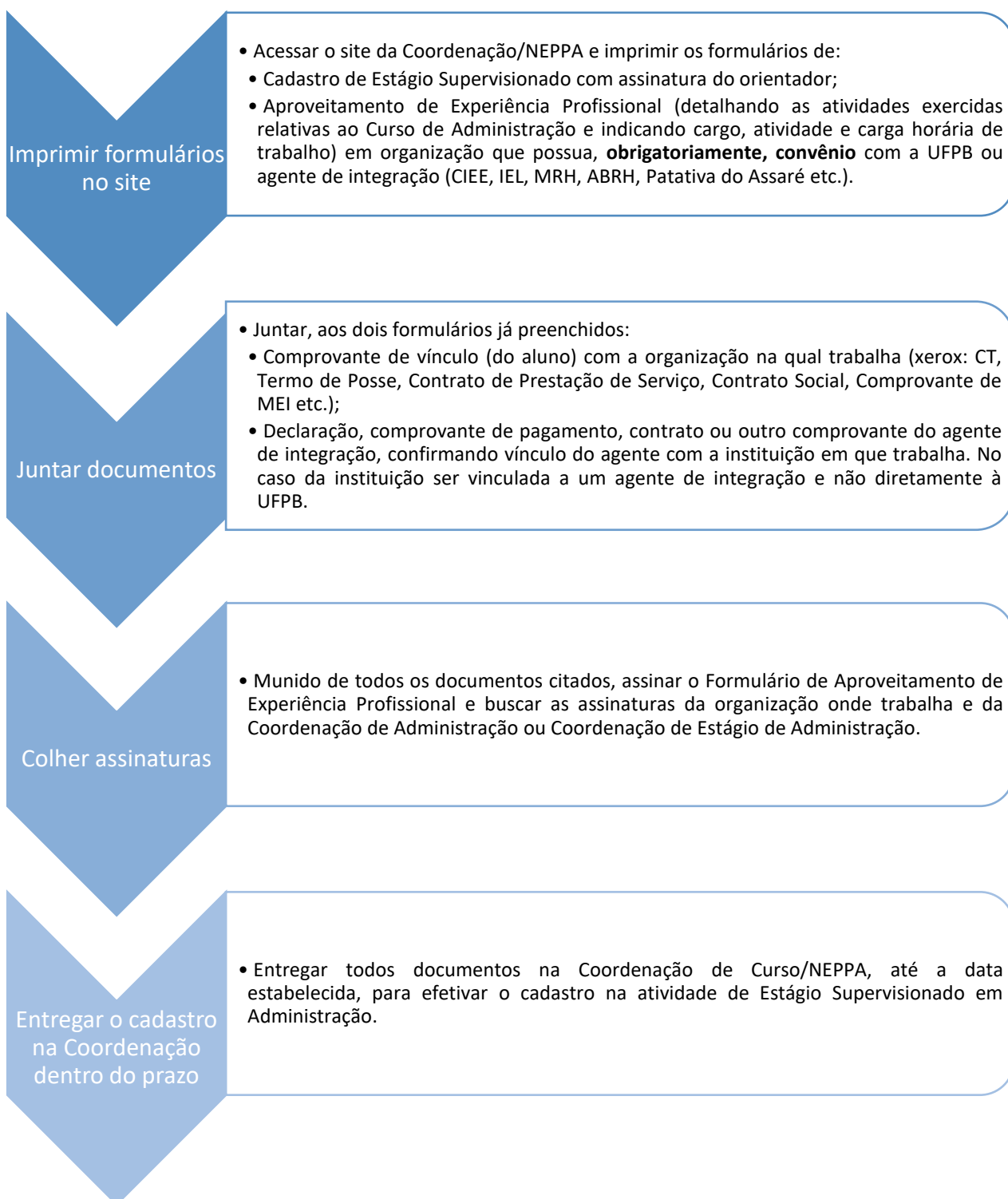


Etapas do processo de cadastro de estágio integral pelo NEPPA

(Apenas para currículo 2018 em ESA I e II)



Etapas do processo de cadastro para aproveitamento de experiência profissional (Currículos 2011 e 2018)



Fonte: Elaboração própria (Rêgo, Andréa de F. de O.), 2021.